



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO

**1253 / 2025**

INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / 2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para o reconhecimento dos Festejos Juninos de Fortaleza como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município, considerando sua importância histórica, cultural, social, econômica e sua representatividade na identidade da população fortalezense.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

O vereador **Aglaylson Figueredo**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, dispondo sobre a adoção das providências necessárias para o reconhecimento dos Festejos Juninos de Fortaleza como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município, considerando sua importância histórica, cultural, social, econômica e sua representatividade na identidade da população fortalezense.

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a proposição contida na presente indicação.

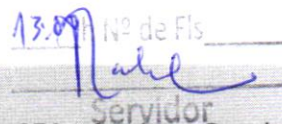
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

  
**AGLAYLSON FIGUEREDO**

**Vereador – PT**

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO

03 JUN 2025

13.09 Nº de Fls. \_\_\_\_\_  
  
Servidor

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante  
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO

INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / 2025

**1253 / 2025**

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ / 2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para o reconhecimento dos Festejos Juninos de Fortaleza como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município, considerando sua importância histórica, cultural, social, econômica e sua representatividade na identidade da população fortalezense.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica sugerido ao Chefe do Poder Executivo Municipal que promova o reconhecimento dos Festejos Juninos de Fortaleza como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial do Município de Fortaleza.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata este artigo visa à valorização, preservação, promoção e proteção dos Festejos Juninos, considerando sua relevância histórica, cultural, social, econômica e identitária para a população fortalezense.

**Art. 3º** Para os fins deste Projeto, compreendem-se como Festejos Juninos de Fortaleza as manifestações culturais tradicionais realizadas anualmente no mês de junho, incluindo:

- I – Quadrilhas juninas;
- II – Festas comunitárias;
- III – Apresentações culturais e musicais;
- IV – Decoração típica (bandeirolas, balões, palhoças e outros elementos);
- V – Comidas típicas juninas;
- VI – Práticas e saberes populares ligados à realização dos festejos;
- VII – Expressões de religiosidade.



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO**

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, desenvolver políticas públicas, programas, ações de salvaguarda, incentivo, fomento e difusão dos Festejos Juninos, garantindo sua inserção no calendário oficial de eventos da cidade de Fortaleza.

**Art. 5º** Esta indicação entra em vigor na data de sua aprovação, encaminhando-se expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências cabíveis.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_ DE 2025.



**AGLAYLSON FIGUEREDO**

Vereador – PT



C Â M A R A D E  
**FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal o **reconhecimento dos Festejos Juninos de Fortaleza como Patrimônio Cultural de Natureza Material e Imaterial**, em virtude de sua inestimável contribuição para a formação da identidade cultural, social, econômica e histórica do povo fortalezense.

Os Festejos Juninos são uma das mais importantes manifestações da cultura nordestina, representando não apenas um momento de celebração, mas também um espaço de preservação de saberes, tradições, práticas, culinária, religiosidade e expressões artísticas populares.

Em Fortaleza, essa tradição se manifesta nas quadrilhas juninas, nos arraiais comunitários, nas apresentações culturais, nas festas em escolas, praças, igrejas e diversos bairros da cidade, mobilizando milhares de pessoas, fortalecendo laços comunitários e gerando oportunidades de trabalho e renda para pequenos comerciantes, artesãos, músicos e produtores culturais.

O reconhecimento dos Festejos Juninos como Patrimônio Cultural de Fortaleza tem como objetivo assegurar sua **preservação para as futuras gerações**, além de garantir políticas públicas de apoio, fomento, valorização e difusão dessa rica expressão cultural.

Além do aspecto cultural, os Festejos Juninos movimentam significativamente a economia local, especialmente nos setores de alimentação, vestuário, decoração, serviços e turismo, fortalecendo cadeias produtivas que dependem diretamente dessa tradição.

Reconhecer oficialmente os Festejos Juninos é, portanto, um ato de justiça cultural, que promove o respeito às tradições populares, fortalece a identidade local e valoriza os saberes e fazeres do povo fortalezense.

Na certeza da sensibilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito e do apoio dos nobres colegas parlamentares, apresento esta Indicação como forma de preservar, valorizar e celebrar um dos mais autênticos símbolos da cultura popular de Fortaleza.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, \_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_ DE 2025.

  
**AGLAYLSON FIGUEREDO**

**Vereador – PT**

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante  
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300